

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

PORTARIA PRÊMIO BACURAU Nº 02 DE 01 DEZEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO BACURAU DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 3.171 de 25 de novembro de 2025. Considerando o Decreto Nº 1.780/2019 que instituiu o Prêmio Bacurau de Direitos Humanos, Considerando, a PORTARIA PRÊMIO BACURAU Nº 01/2025 que publicou Regimento Interno da Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Edital de Chamamento Público de inscrição e/ou indicação de candidatos para concorrerem ao Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2025.

SUHELLEN FARIAS COSTA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau 2025

Decreto nº 3.171/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PRÊMIO BACURAU DE DIREITOS HUMANOS 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), por meio da Diretoria de Direitos Humanos (DDH), no cumprimento de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital sobre a inscrição e/ou indicação de pessoas físicas e jurídicas que se destacaram na promoção e na defesa dos Direitos Humanos e que atuam e/ou desenvolvem suas atividades no município de Rio Branco-AC para receber o Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Bacurau de Direitos Humanos instituído pelo Decreto Nº 1.780 de 09 de dezembro de 2019, tem como objetivos:

Homenagear a trajetória de vida e atuação de Francisco Augusto Vieira Nunes, o Bacurau, na promoção e defesa de direitos;

Identificar experiências exitosas na defesa e promoção dos direitos humanos, objetivando contemplar o amplo raio de atuação dos Direitos Humanos; Reconhecer e homenagear pessoas físicas e instituições que defendam ou promovam causas e ações para a promoção dos direitos humanos do Município de Rio Branco;

Dar visibilidade às experiências exitosas na defesa e promoção dos direitos humanos;

Incentivar ações que promovam uma cultura de paz na sociedade.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 A premiação consiste na concessão pelo Prefeito, ou mediante delegação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de uma placa e/ou Certificado de homenagem e reconhecimento.

2.2. O Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025 premiará três (03) pessoas físicas e/ou instituições, com experiências exitosas na defesa e promoção dos direitos humanos, objetivando contemplar o amplo raio de atuação dos Direitos Humanos.

3. PÚBLICO ALVO DA PREMIAÇÃO

3.1 Poderão concorrer ao Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025:

Pessoas físicas;

Entidades e/ou Instituições sem fins lucrativos legalmente instituída.

3.2 As pessoas físicas e/ou instituições inscritas e/ou indicadas para concorrerem ao Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025 precisam residir e ter atuação no Município de Rio Branco-AC.

3.3 As pessoas físicas e/ou instituições devem apresentar as experiências exitosas na defesa e promoção dos direitos humanos, objetivando contemplar o amplo raio de atuação dos Direitos Humanos, conforme as categorias a seguir:

Garantia e defesa dos Direitos Humanos: defesa e valorização da dignidade humana; ações humanitárias; promoção da liberdade religiosa e credo; garantias sociais e humanas; pesquisa e divulgação dos direitos; migrantes; tráfico e contrabando de pessoas;

Promoção da Igualdade Étnico Racial, comunidades tradicionais, povos de terreiros e povos tradicionais de matriz africana;

Garantia e defesa dos Direitos dos povos originários;

Garantia e defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;

Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Garantia e defesa dos Direitos da Mulher;

Garantia e defesa dos Direitos das pessoas LGBTQIA+;

Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de privação de liberdade;

Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua;

Promoção e valorização de manifestação artístico e cultural tradicionais locais;

Promoção e difusão de Educação em Direitos Humanos;

Prevenção e enfrentamento, à violência, tortura, trabalho escravo e outras formas análogas de escravidão;

Prevenção e enfrentamento a todas as formas de exploração.

Dentre outras ações correlatas.

3.4 A inscrição e/ou indicação poderá possuir atuação em mais de uma categoria listada. Contudo, devem indicar sua atividade principal em ordem crescente, conforme solicitado no formulário de inscrição.

3.5 A indicação em outra categoria passará pela validação e aprovação da Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025.

3.6 Não existirá limite de indicação de pessoas físicas ou instituições.

3.7 Estão impedidos de receber a premiação os servidores ocupantes de cargo em comissão, efetivos, seletivos, terceirizados e estagiários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

3.8 Estão impedidos de receber a premiação as pessoas que realizam a promoção e defesa por ofício de suas atribuições e/ou funções desempenhados a frete de setores e/ou instituições públicas.

3.9 Os homenageados de edições anteriores não poderão ser contemplados mais de uma vez com o Prêmio Bacurau de Direitos Humanos.

4. DA INSCRIÇÃO E/OU INDICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

4.1 O processo de seleção acontecerá por meio de:

Inscrição – quando realizado diretamente pela pessoa física e/ou instituição.

Indicação – realizada pela sociedade civil, Conselhos de Direitos ativos e atuantes vinculados a SASDH, órgãos e/ou entidades do Governo Municipal e, membro da Comissão Organizadora da premiação, respeitado os critérios definidos neste Regulamento.

4.2 Poderão ser feitas indicações in memoriam.

4.3 A inscrição e/ou indicação acontecerá no período de 03 a 10 de dezembro de 2025 por meio de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/U9nSkJnMiRXK3Zo99>

4.4 No ato da inscrição e/ou indicação é necessário a comprovação da atuação da pessoa física e/ou instituição, devendo atender obrigatoriamente os seguintes critérios:

Biografia e/ou Histórico da pessoa física e/ou instituição

Descrição das ações/atividades desenvolvidas que comprovem atuação em Direitos Humanos no Município de Rio Branco (pelo menos nos últimos 2 anos)

Anexar comprovação das ações/atividades desenvolvidas: fotos (com legenda e data), notícias (print e/ou link das notícias), vídeos com relatos de pessoas.

4.5 A inscrição e/ou indicação que não preencher os critérios previstos neste Regimento será indeferida.

4.6 O responsável pela indicação/inscrição será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

4.7 Ao indicar e/ou inscrever uma pessoa física ou instituição, o candidato autoriza sua utilização em produções trabalho a Prefeitura Municipal de Rio Branco, sem qualquer ônus para a organização promotora.

5. DA SELEÇÃO PARA A PREMIAÇÃO

5.1 Só serão avaliadas as inscrições e/ou indicações que apresentem todos os requisitos elencados no item 4.4

5.2 A Comissão Organizadora irá avaliar e julgar os ganhadores do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025 a partir das informações prestadas no ato da inscrição e/ou indicação.

5.3. A ausência de comprovação das informações descritas no ato da inscrição e/ou indicação desclassificará o(a) candidato(a) ao Prêmio conforme parecer da Comissão Organizadora.

5.4 A Avaliação e seleção acontecerá por meio dos critérios definidos no Formulário de Avaliação de inscrição e /ou indicação para o Prêmio Bacurau de Direitos Humanos, Anexo II.

5.5 Em caso de empate, serão analisados os seguintes critérios:

Pessoas IN MEMORIAM

Idade pessoa física e/ou tempo de fundação quando instituição.

Tempo de atuação (comprovadas)

5.6 Persistindo o empate, a Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025 definirá os critérios de desempate.

5.7 Os nomes dos premiados serão consignados em ata de reunião da Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025.

6. DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

6.1 Os selecionados serão anunciados na Solenidade de Premiação do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025 a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025 em local e horário informados posteriormente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 Os interessados poderão obter informações sobre o Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025, bem como, quaisquer esclarecimentos sobre o procedimento na Diretoria de Direitos Humanos da SASDH, situada à Rua do Aviário, 972 – 1º andar. Bairro Aviário. Rio Branco-AC. CEP: 69.900-854. Telefone (68) 3212-7365. Endereço Eletrônico: premiobacurau@gmail.com e/ou direitoshumanos.sasdhrb@gmail.com

7.2 O ato de inscrição e/ou indicação no Prêmio assegura a cessão de uso do material audiovisual anexado ao Formulário de Inscrição/Indicação à Prefeitura Municipal de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos da premiação, e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do Art. 29 e seus incisos c/c Art. 79, § 1º e 2º ambos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

7.3 Todo o material referente a inscrição e/ou indicação permanecerá nos arquivos da Diretoria de Direitos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

7.4 O material referente a indicação e/ou inscrição poderá ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predominar o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar as experiências exitosas na defesa e promoção dos direitos humanos, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

7.5 Os participantes declaram expressamente que, no ato da indicação/inscrição para participarem do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

7.6 As despesas do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025 correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

7.7. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025 ad referendum do Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Rio Branco – AC, 01 de dezembro de 2025.

SUHELLEN FARIAS COSTA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Prêmio Bacurau 2025

Decreto nº 3.171/2025

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÃO PARA PRÊMIO BACURAU 2023/2024

DADOS DA PESSOA E/OU INSTITUIÇÃO INDICADA

Nome completo:

Nome social:

Data de Nascimento (pessoa) e/ou Fundação (quando for instituição)

Data de Falecimento (quando for o caso)

Endereço completo com ponto de referência da pessoa ou instituição (quando for de pessoa já falecida, indicar uma pessoa de referência):

Telefone da pessoa física ou instituição (quando for de pessoa já falecida, indicar uma pessoa de referência):

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DA PESSOA E/OU INSTITUIÇÃO

Assinale a área de atuação PRIORITÁRIA:

() Garantia e defesa dos Direitos Humanos: defesa e valorização da dignidade humana; ações humanitárias; promoção da liberdade religiosa e credo; garantias sociais e humanas; pesquisa e divulgação dos direitos; migrantes; tráfico e contrabando de pessoas;

() Promoção da Igualdade Étnico Racial, comunidades tradicionais, povos de terreiros e povos tradicionais de matriz africana;

() Garantia e defesa dos Direitos dos povos originários;

() Garantia e defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;

() Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

() Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

() Garantia e defesa dos Direitos da Mulher;

() Garantia e defesa dos Direitos das pessoas LGBTQIA+;

() Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de privação de liberdade;

() Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua;

() Promoção e valorização de manifestação artístico e cultural tradicionais locais;

() Promoção e difusão de Educação em Direitos Humanos;

() Prevenção e enfrentamento, à violência, tortura, trabalho escravo e outras formas análogas de escravidão;

() Prevenção e enfrentamento a todas as formas de exploração.

() Dentre outras ações correlatas.

Assinale a área de atuação SECUNDÁRIA:

() Garantia e defesa dos Direitos Humanos: defesa e valorização da dignidade humana; ações humanitárias; promoção da liberdade religiosa e credo; garantias sociais e humanas; pesquisa e divulgação dos direitos; migrantes; tráfico e contrabando de pessoas;

() Promoção da Igualdade Étnico Racial, comunidades tradicionais, povos de terreiros e povos tradicionais de matriz africana;

() Garantia e defesa dos Direitos dos povos originários;

() Garantia e defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude;

() Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

() Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

() Garantia e defesa dos Direitos da Mulher;

() Garantia e defesa dos Direitos das pessoas LGBTQIA+;

() Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de privação de liberdade;

() Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua;

() Promoção e valorização de manifestação artístico e cultural tradicionais locais;

() Promoção e difusão de Educação em Direitos Humanos;

() Prevenção e enfrentamento, à violência, tortura, trabalho escravo e outras formas análogas de escravidão;

() Prevenção e enfrentamento a todas as formas de exploração.

() Dentre outras ações correlatas.

Biografia da Pessoa ou Histórico da Instituição

Descrever ações/atividades que comprovem atuação em Direitos Humanos

Anexar fotos com legendas e datas

Anexar notícias/link de notícias

Anexar vídeos com relatos

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/INDICAÇÕES PARA O PRÊMIO BACURAU DE DIREITOS HUMANOS 2025

IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO/INDICAÇÃO

Nº de inscrição/indicação

Nome da inscrição/indicação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Área de atuação com comprovação (Indicar todas as áreas)	Pontuação Máxima	Pontuação
Garantia e defesa dos Direitos Humanos: defesa e valorização da dignidade humana; ações humanitárias; promoção da liberdade religiosa e credo; garantias sociais e humanas; pesquisa e divulgação dos direitos; migrantes; tráfico e contrabando de pessoas;	20 pontos	
Promoção da Igualdade Étnico Racial, comunidades tradicionais, povos de terreiros e povos tradicionais de matriz africana	10 pontos	
Garantia e defesa dos Direitos dos povos originários;	10 pontos	
Garantia e defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude	10 pontos	
Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	10 pontos	
Garantia e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	10 pontos	
Garantia e defesa dos Direitos da Mulher	10 pontos	
Garantia e defesa dos Direitos das pessoas LGBTQIA+;	10 pontos	
Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de privação de liberdade;	10 pontos	
Garantia e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua;	20 pontos	
Promoção e valorização de manifestação artístico e cultural tradicionais locais;	20 pontos	
Promoção e difusão de Educação em Direitos Humanos	20 pontos	
Prevenção e enfrentamento, à violência, tortura, trabalho escravo e outras formas análogas de escravidão;	10 pontos	
Prevenção e enfrentamento a todas as formas de exploração.	10 pontos	
Dentre outras ações correlatas.	10 pontos	
2. Tempo de atuação	Pontuação Máxima	Pontuação
0 a 1 ano de atuação	05 pontos	
2 a 5 anos de atuação	10 pontos	
6 a 10 anos de atuação	20 pontos	
11 a 15 anos de atuação	25 pontos	
16 a 20 anos de atuação	30 pontos	
Mais de 20 anos de atuação	50 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Parecer (se houver) ou justificativa da recusa da inscrição e/ou indicação: _____

Assinatura da Comissão Organizadora:

Nomes	Assinatura

Rio Branco-AC, xxx de dezembro de 2025.

Presidente da Comissão Org. do Prêmio Bacurau de Direitos Humanos 2025.
Decreto nº 3.171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070019/2025

Processo SEI nº 0107.005018/2025-09

Ata de Registro de Preço nº 054/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025

Objeto: Aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Papel Higiênico Neutro – Papel higiênico de boa qualidade, folhas duplas, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPE e N.B. Embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor.	Fardo	220	77,99	R\$ 17.157,80
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.157,80

Do valor do Contrato: R\$ 17.157,80 (dezessete mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Da Vigência: O contrato terá seu prazo de vigência contados da assinatura do contrato com término dentro do exercício financeiro, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.008.003.2069.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00; Fonte: 1500 (Recurso Próprio).

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, e o Senhor Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 CPL/PMRB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2025

VALIDADE: 30/07/2025 a 30/07/2026 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e as empresas: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, C. F. MIRANDA, DSM COMERCIAL ME, DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, EXCLUSIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, JS CORDEIRO EPP, M3 BUSINESS GROUP LTDA, PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Do objeto: A presente ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente incluindo itens de escritório que suportam a execução de tarefas administrativas e operacionais para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, conforme especificações e quantidades discriminadas nesta Ata de Registro de Preços, conforme Edital do Pregão Eletrônico n.º 061/2025.

Do valor: Ficam registrados os seguintes valores:

Em favor da empresa:

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI CNPJ N° 24.584.199/0001-00

Item	Descrição	Unid	Quant. mínima	Quant. total	Valor unitário	Valor total
45	Papel A4 – extra branco, 75g/m², dimensão 210x297mm, com dez resmas de 500 folhas.	CX	85	110	R\$ 250,00	R\$ 27.500,00
Valor total.....						R\$ 27.500,00

C. F. MIRANDA LTDA CNPJ N° 59.371.584/0001-54

Item	Descrição	Unid	Quant. mínima	Quant. total	Valor unitário	Valor total
20	Envelope ofício, tamanho 240x340 mm. Cx c/ 100und	CX	20	40	R\$ 41,15	R\$ 1.646,00
21	Envelope A4, papel kraft 229x32, gramatura: 80 g/m². cx c/ 100und	CX	20	40	R\$ 37,81	R\$ 1.512,40
47	Papel fotográfico, inkjet, A4, Glossy, adesivo 130g, pacote de 50.	PCT	5	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
Valor total.....						R\$ 3.533,25

DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME CNPJ N° 45.930.390/0001-37

Item	Descrição	Unid	Quant. mínima	Quant. total	Valor unitário	Valor total
16	Grampo plástico injetado em politeno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas, pacote com 50 unidades. Dimensões: 21x13x3,5cm; 170g;	PCT	400	800	R\$ 7,27	R\$ 5.816,00
Valor total.....						R\$ 5.816,00

DARLU INSDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ N° 40.223.106/0001-79

Item	Descrição	Unid	Quant. mínima	Quant. total	Valor unitário	Valor total
42	Apoiaor de punho para teclado tipo ergonômico cor preta, material elastômetro, medindo aprox. 50cm de comprimento e 10cm de largura, 2cm altura apoio de punho, aplicação digitação.	UND.	50	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
Valor total.....						R\$ 2.680,00

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 41.597.891/0001-92

Item	Descrição	Unid	Quant. mínima	Quant. total	Valor unitário	Valor total
08	Marcador de página adesivo seta, tamanho 12 mm x 44 mm, 100 folhas, 5 cores neon sendo 20 folhas de cada cor. MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT	PCT	500	1.000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
Valor total.....						R\$ 4.550,00

JS CORDEIRO – EPP CNPJ N° 18.255.882/0001-00

Item	Descrição	Unid	Quant. mínima	Quant. total	Valor unitário	Valor total
01	Caderno Executivo Secretária Espiral Organizer. Capa Dura. Formato 200mm x 275mm. Número de Folhas: 100.	Und	50	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
04	Grampo 26/6, grampos para grampeador, em arame de aço galvanizado, medindo 26/06. Caixa com 5.000 unidades.	Und	10	200	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
07	Tesoura grande 21 cm, tesoura em aço inoxidável. Superfície de pega em plástico rígido.	Und	50	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
09	Bloco de anotações autoadesivo, tamanho 76mm x 102mm, 5 cores neon, 320 folhas.	Und	500	1.000	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
10	Bloco de anotações autoadesivo, tamanho 76mm x 76mm, 5 cores neon, 320 folhas.	Und	500	1.000	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00
11	Bloco de anotações autoadesivo, tamanho 38mm x 50mm, 400 folhas, 4 cores neon sendo 100 folhas de cada cor.	Und	500	1.000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00